PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 14/57.
DATA: 24 DE AGOSTO DE 1957.
SUMULA: "Abre Crédito Especial no presente exercício na importância de trinta mil cruzeiros (Cr$.30.000,00), para auxilio a Associação Rural - de Guaira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º.- Fica aberto no presente exercicio um - Crédito Especial na importância de Cr$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros), que destinar-se-á para a Associação Rural de Guaira.

Artº. 2º.- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE AGOSTO DE 1957.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, EM, 24 DE AGOSTO DE 1957.

CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal.